



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



REDAÇÃO FINAL Nº 01/2024 AO(À) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2024

Autoria: Comissão de Justiça e Redação
Nº do Protocolo: 2735/2024
Protocolado em: 04/12/2024 16h33

Redação final dada pela Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução Nº 11/2024, da Mesa Diretora.

Redação final dada pela Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução Nº 11/2024, da Mesa Diretora.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2024

“Altera a Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Ferreira.”

Art. 1º - Fica acrescido o Inciso VI ao Art. 48 da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Ferreira, com a seguinte redação:

“Art. 48 - (...)

VI - requisitar informações das Políticas Públicas desenvolvidas pelo Poder Executivo, trimestralmente, no caso das Comissões Permanentes: Comissão de Obras e Serviços Públicos, Comissão de Cultura e Assistência Social, Comissão de Defesa do Meio Ambiente, Comissão de Esportes e Turismo, Comissão de Segurança Pública, Comissão de Saúde e Comissão de Educação.”

Art. 2º - O § 4º, do Artigo 45, da Resolução 10/2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Ferreira, passa a vigorar com a seguinte Redação:

“Art. 45 - (...)

§ 4º As Comissões Permanentes serão constituídas na mesma Sessão Legislativa em que for eleita a Mesa da Câmara, imediatamente após o anúncio do resultado da eleição desta.”

Art. 3º - O Art. 112, da Resolução 10/2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Ferreira, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 112 - Imediatamente depois da posse, os vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



mais votado, dentre os presentes, para o fim especial de eleger os membros da Mesa e, posteriormente ao anúncio do resultado, os membros das Comissões Permanentes, com presença da maioria absoluta.”

Art. 4º - O subtítulo DA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA, do Capítulo 1 do Título IV DAS SESSÕES, O Caput do Art. 113 e o Inciso I, da Resolução 10/2016, passam a vigorar da seguinte forma:

“DA ELEIÇÃO E RENOVAÇÃO DA MESA

Art. 113 - A eleição e renovação da mesa proceder-se-á da seguinte forma:

I - o Registro dos candidatos para a eleição e renovação da Mesa da Câmara Municipal, deverá obrigatoriamente ser protocolado na Secretaria da Câmara Municipal até as 15 horas do dia 10 (dez) de dezembro do ano em que finda o biênio. Os Vereadores somente poderão se inscrever em uma única chapa para concorrerem à eleição da Mesa.

(...)”

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2024.

Marcelo Ozelin
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Ricardo Luís Patroni
Presidente da Comissão de Justiça e Redação





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Redação Final Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Resolução Nº 11/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 03/12/2024 11:53:14
Hash Interno: xxx3jlier3zhqaxop7vosimm7i5xyd19belaqtrg



Chave de Verificação

142PC-FA2NR-XJLVQ-GTEZC-0EIJZ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.wwww.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|----------------------|-------------------------------------|
| 283.***.***-86 | Marcelo Ozelin | Assinado em 03/12/2024 13:17 |
| 230.***.***-10 | Ricardo Luís Patroni | Assinado em 04/12/2024 10:22 |

Documento assinado digitalmente por Marcelo Ozelin, Ricardo Luís Patroni conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador e informe o código **142PC-FA2NR-XJLVQ-GTEZC-0EIJZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

